LEI N° 5.196

Súmula: Denomina a Rua "E", no bairro Riozinho de RUA JOSÉ AUGUSTO ANCIUTTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - A Rua Sem Denominação localizada no bairro Riozinho, passa a denominar-se RUA JOSÉ AUGUSTO ANCIUTTI.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal